## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA PSS - SEGURIDADE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2.015.

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às onze horas, na Sala de Reunião da PSS, à Rua Dr. Rafael de Barros, n° 209, 11° andar — conjunto 112, nesta Capital do Estado de São Paulo, reuniu-se o Conselho Deliberativo da Entidade, encontrando-se presentes os Senhores Conselheiros Euben Silveira Monteiro Junior, Iuliana Alina Asiminei, Osvaldo Pasqual Castanha, Márcio Avila Barbosa e Patrícia Frossard Piteri Naufel, e os membros da Diretoria-Executiva.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente, Conselheiro Euben Silveira Monteiro Junior, secretariado por mim, Conselheira Patrícia Frossard Piteri Naufel, informou que a reunião tinha por objetivo: - Autorizar a venda das 479 debentures da nona emissão da Oi S/A (Código BRT029) pertecentes a carteira Passiva de renda fixa do Plano B.

A seguir, passou a palavra ao Diretor - Gerente e Financeiro da PSS-Seguridade Social, Senhor Luiz Augusto Bastos Dias da Silva, que, tratando do tema, Venda das 479 debentures da nona emissão da Oi S/A (Código BRT029) pertecentes a carteira Passiva do Plano B, informou que essas debentures estão classificadas como "Titulos Mantidos até o Vencimento" conforme decisão tomada pelo Conselho Deliberativo da PSS, em sua reunião de 12/12/2013, mas que, apesar disso, o Bradesco Asset Management, gestor dessa carteira, está recomendando que elas sejam vendidas mediante as condições estabelecidas na Assembléia Geral dos Debenturistas da referida emissão, ocorrida em 12/02/2015, pois a Oi recebeu os recursos necessários para a recompra-las, graças a venda de sua participação na PT Portugal.

A recomendação recebida tem o seguinte teor: "Recomendamos a recompra para todos os cotistas. A Oi apresenta métricas de crédito insatisfatórias, resultantes do endividamento elevado e redução das margens operacionais devido às pressões competitivas no mercado e à incapacidade de realizar os investimentos necessários para melhoria dos serviços. Não vemos qualquer movimento que indique melhora nesse sentido. Além disso, as práticas de governança corporativa, bem como a estratégia de aquisições da companhia, são questionáveis. Com relação a possíveis movimentos de fusão/ venda que vêm sendo noticiados, acreditamos que a maioria dos cenários cogitados não melhore significativamente o atual perfil de crédito da empresa, portanto não vemos suporte neste argumento para continuar exposto ao risco."

Também informou que, se autorizada, a venda das debentures pode ser efetuada de acordo com os normativos, pois, a Resolução CGPC nº 4, de 30/01/2002, no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 6º, reza que a transferência da categoria títulos mantidos até o vencimento para a categoria títulos para negociação somente poderá ocorrer por motivo isolado, não usual, não recorrente e não previsto, ocorrido após a data da classificação, de modo a não descaracterizar a intenção evidenciada pela entidade fechada de previdência complementar quando da classificação nesta categoria.

Além disso, o Senhor Luiz Augusto Bastos Dias da Silva, reportou que, adicionalmente às 479 debentures mencionadas acima, a PSS possui mais 50 e 374 debentures da Oi S/A (Código BRT029), na carteira Ativa de renda Fixa do Plano B e na carteira de renda fixa do Plano C, respectivamente, mas, classificadas como "Titulos para Negociação". Os gestores dessas carteiras já informaram que vão vender essas debentures nas condições estabelecidas na Assembléia Geral dos Debenturistas da referida emissão, ocorrida em 12/02/2015. Foi informado também que, essas debentures estão precificadas a R\$ 10.733,60 por unidade, que é um valor próximo ao oferecido pela Oi para recompra estabelecido na referida Assembléia, ao passo que,

AT SOLITION OF THE SECOND OF T

as classificadas como "Titulos Mantidos até o Vencimento", estão precificadas a R\$ 12.160,12 por unidade.

Após análise o assunto foi colocado em votação e, os Senhores Conselheiros presentes, por unanimidade, decidiram autorizar a venda das 479 debentures da nona emissão da Oi S/A (Código BRT029) pertecentes a carteira Passiva de renda fixa do Plano B.

Como nenhum outro assunto foi aventado, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião e foi lavrada esta ata, que, após lida, foi assinada por todos os presentes.

Confere com as demais vias desta ata, uma das quais, após o competente registro, será arquivada em ordem cronológica em pasta própria.

Patrícia Frossard Piteri Naufel

Secretária

Iuliana Alina Asiminei

Euben Monteiro Junior

Presidente

Márcio Avila Barbosa

Ostaldo Pasqual Castanha

Luiz Augusto Bastos Dias da Silva

Diretor Gerepte e Financeiro